



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 38/2012.

“Dispõe sobre autorização para troca do veículo oficial da Câmara Municipal de Lambari e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte


RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a troca do veículo oficial da Câmara Municipal, através de certame licitatório.

Parágrafo único – Será requisito do certame licitatório, que o veículo oficial existente entrará como parte do pagamento do veículo novo, devendo acompanhar o valor da tabela FIPE, bem como a avaliação elaborada por três membros da edilidade, através de Portaria.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 08 de agosto de 2012.


José Bibiano de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e publicado em 08 de agosto de 2012  secretaria administrativa